



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 129/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

PRAZO: de 24 de outubro de 2017 a 23 de outubro de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA -PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praca Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22. portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pará, 490 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão (85.601-290), Estado do Paraná, inscrita no CNPI/MF sob o nº 72.150.550/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Rogério Possatto, inscrito no CPF sob o nº 605.159.539-20, portador da cédula de identidade RG nº 1.855.326, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL № 59/2017. do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA E INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003. Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:**

San All Villa	MEDICAMENTOS UPA 24 HORAS						
LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	221	20,0	UN	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	HIPOLABOR	52,5000	1.050,00

(um mil e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Página 1 de 7





CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>Parágrafo Primeiro</u>: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.032	3.3.90.30.09	000	3108
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.30.09	000	2169
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.09	000	3011

<u>Parágrafo Segundo</u>: As despesas de outros órgãos ou entidades do contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

<u>Parágrafo Segundo:</u> O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

<u>Parágrafo Quarto:</u> Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

<u>Parágrafo Quinto:</u> Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 24 de outubro de 2017 a 23 de outubro de 2018.**

<u>Parágrafo Segundo</u>: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

<u>Parágrafo Primeiro:</u> Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referencia do Edital de **Pregão Presencial nº 59/2017**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

B

bala

Página 2 de 7





<u>Parágrafo Quarto:</u> Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

<u>Parágrafo Sexto</u>: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

<u>Parágrafo Sétimo</u>: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

<u>Parágrafo Oitavo</u>: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<u>Parágrafo Nono</u>: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

<u>Parágrafo Primeiro:</u> Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

<u>Parágrafo Quarto:</u> Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Sexto:</u> O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, em até 05 (cinco) dias da solicitação da Divisão de Compras, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas na Unidade de Saúde Central, localizada na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Coronel Vivida - PR, independente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referencia do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

B

bolon

0





<u>Parágrafo Quarto</u>: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

<u>Parágrafo Quinto</u>: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

<u>Parágrafo Sexto</u>: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

<u>Parágrafo Sétimo</u>: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

<u>Parágrafo Oitavo</u>: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

<u>Parágrafo Nono</u>: É de responsabilidade da Detentora transportar os medicamentos em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas, embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

<u>Parágrafo Décimo</u>: A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Responsável. Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de TRIBUTOS FEDERAIS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. <u>Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e</u>, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. <u>destinadas à Administração Pública</u> direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

(regularidade fiscal).

fail





<u>Parágrafo Sétimo</u>: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus <u>pagamentos retidos</u> até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

<u>Parágrafo Segundo</u>: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. <u>Parágrafo Quarto</u>: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da

DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

<u>Parágrafo Segundo</u>: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

<u>Parágrafo Quarto</u>: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

<u>Parágrafo Sexto</u>: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

<u>Parágrafo Sétimo</u>: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Colo





<u>Parágrafo Segundo:</u> A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

<u>Parágrafo Quarto:</u> Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

<u>Parágrafo Sexto</u>: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

<u>Parágrafo Único</u>: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

lare





e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

<u>Parágrafo Quarto:</u> Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

<u>Parágrafo Quinto:</u> Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial** nº 59/2017 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente. <u>Parágrafo Quinto</u>: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

efeitos legais e jurídicos.		
Coronel Vivida, 23 de ou	tubro de 2017.	
45	lalaca	Raso
Frank Ariel Schiavini	Liliane Guarrezi Fontanive	Rogério Possatto
Prefeito Municipal CONTRATANTE	Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE	Possatto & Possatto Ltda - EPP DETENTORA
Testemunhas:		





MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de veículos para a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, sendo: 01 (um) veículo com recursos do IGDSUAS — CNS 33/2012 e 01 (um) veículo do FIA CRESCER EM FAMÍLIA Resolução 055/2016, conforme solicitação da Secretaria de Assistência

Social desta municipalidade.
PRECO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2017, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Polo 1060.

Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está Marchando de Comptement ARES: o presente edital esta à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br Maiores Informações pelo fone (046) 3243—1122. Mangueirinha, 04 de dezembro de 2017. Publique-se Téla Ellana Dutra VIIela

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas risando o Registro de Preços visando aquisição de materiais e uipamentos permanentes para uso das diversas secretarias desta

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edita DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2017, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está informações complementares: o presente edital esta à disposição no Deparlamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br Maiores Informações pelo fone (046) 3243–1122. Mangueirinha, 04 de dezembro de 2017.

Publique-se Téla Ellana Dutra Vilela AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 - PMM OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços visando aquisição de material de expediente para diversas secretarias desta

municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2017, às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal. Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis

Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está Margueirinha, 04 de dezembro de 2017.

Mangueirinha, 04 de dezembro de 2017.

Publique-se

Téla Eliana Dutra Vilela

FETTURA MUNICIPAL DE BON SUCESSO DO SUL-PE
STRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 91
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2017
COTRATADA: CLINICA MEDICA RESINATO LITIA - EPP
CAPIS-2A-07-122/0001-95
Clássasis Primaira - Valer - fanda en vista cicia en anexo entitos pela Direzora do Departament
Municipal de Saúde evidendendo o sumento significativo no número de standimientos na Unidad
Municipal de Saúde, pesse a referido contrato a vigorar com o acrésións de Sita (docu horas) semandal passando a cumprir jornado semanal de 25:00h (vinte e cincu horas), com aumento propordo: valor mensal, ou sejs, um acráscimo de 25% sob valor total, passando a ser R\$ 15.000,00 (Dez

as. unde — Disposições Gerala - Parmanacem em plens vigênde todas as demas tratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul, 01 de dezambro de 2017

Leticia Comocena Div. de Contelos e Convênios

PREPETURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO BUL-PRE
EXTRATO DO CONTRATO DE POMPECHENTO N° 185/2017

CHOP1 84,928.403/0001,49

OBJETO: O PRESENTE CONTRIO TEM per objeto e squirição de um CAMINIÃO CAÇAMNA BASCULANTE
OBJETO: O PRESENTE CONTRIO TEM per objeto e squirição de um CAMINIÃO CAÇAMNA BASCULANTE
OBJETO: O PRESENTE CONTRIO CESSO SAN, COM POTRICA HÍMINA EPETIVA DE 310 CV,
CONSTANTES NO HÓDICO O? OD CENTAL conferens Canvideira ISA/2017 SEDU. Intrassis em 14/09/2017.

Autamentes com o colpto deverá ser forneciós calóbigo de pespe de repueblo, enumerados e ordendado
com seus cádigos de fabricante (Imprasso ou mão maginação). Tembim deverão ser apresentados
VERENCIAS. LE GOOG Impresse camarácytico destablicato.

manuals completes on operations and the second of the second of the second operation operation

Born Sucesso do Sul-PR, 01 de dezembro de 2017. Leticis Comocana Div. De Contratos e Convênios

PREFETTURA MUNICIPAL DE SON SUCCISIO DO SUL-PI.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/3017
[DONTRATAGAL SETORDA JURIAT JOS.
CIVIT 86, 192,081 / 2001,081
[CIVIT 86, 192,081
[

Item	Especificações técnices mínimas	Quant. Estimada (12 meses)	Unid.	Vajor unit. mäx. (R\$)	Vajor totaj maxima (R#)
1	Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Parenti, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefetura Municipal.	40.000	Centimetro x coluns	3,3	132.000,00

Born Surgesto do Sull-98, 01 de decembro de 2017.

Letida Comocene Div. De Constatos e Convênios

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/7017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXP

VOCACÃO

Pregoeiro do Municipio de Chopinzinho, decorrida a fi tetras, convoca de interessados pera perticipar de Sessi

Date: 06/12/2017 (querte-foire), és 15h

Local: Sada do Município da Chopin

Endereço: Rua Miguel Procépio Kurpel, 3811, Bairro 34o Miguel

nho, 64 de dezembro de 2017.

MUNICÍFIO DE CHOPINZINHO - PR

EDITAL DE RABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
UBIETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES
RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DE CROPINZINHO.

N'	PRODUTOR	CPF
1	OSNI MELOTTO	545.868.609-87
2	JOSE COMARELA	574.848.649-00
3	ARMANDO SANTI	372.185.499-34
4	EDSON RODRIGUES DA SILVA	180.001,892-04
5	ANDRE ANTONIO POSSATO MARX	332.901.599-03
6	LAURO ADEMIR MARX	338,061.879-94
7	GILBERTO SECCO	584.530.599-34
8	ORACILIA MARTINS GOETZ	¥20.970.469-91
9	DARCY MONTEIRO AS SILVA	465.361.169-68
10	JAIME CASANOVA	275.818.292-00
11	RAUL ELIEL MACHADO	844.752.096-00

arde som e lum 7.2 de Edital, os internandos inabilistos poderio recorrer do resultado públicaco è inabilitação, opraentando was restine devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máxis (equino) dias únite contados do primeiro dia toll subsequente à data da divulgação, ficanda, o, sudminada vidas se ou processo no SHALFMA.

Choninzinho, 30 de novembro de 2017.

Idevaldo Peretti Secretaria Municipal de Agricultura, Peculuia e Maia Ambi

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 62017 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAJS INTERESSADOS EM ADERIS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENYOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINSO.

do em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que enellearam a documentaçi illação referente eo Chamamento Público nº 6/2017, a não havendo Interposição reo Avero Dehis Certi Scolaro, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO dos Interessado inar o Termo de Adesão so PMOL

N'	PRODUTOR	CPF
1	LAURIANO DE OLIVEIRA	820,967,169-34
2	CLAUMIR LUIS SECCHI	828.713.299-15
3	LUIS CARLOS KLEIN	603.358.669-72
4	PAULO IRALDO NUNES DE SOUZA	554.075.799-87
5	LORIS DECARLI	093.616.269-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ESTRATION DE SELVINO MUNICIPA PILLO DE CONTRACTOR DE VIDERA DE L'ANTIGO DE VIDERA DE L'ANTIGO DE VIDERA DE L'ANTIGO DE VIDERA DE L'ANTIGO DE L'ANTIGO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017.

O MUNICÍPIO de Clevelândia, Estado do Paraná, toma público que às 10 oras do dia 18 de dezembro de 2017, na sala de licitações, sito a Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, nesta cidade Clevelândia, Estado do Paraná realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

овјето	QUANTIDADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
Veiculo PICK UP	01	53.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto so Pregoeiro Dionatan Rovane Correa de Oliveira, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3252-8000, ramal 8007 - E-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço edificio da Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, das 08horas às 1730 horas.

Clevelândia, 04 de dezembro de 2017.

Dionatan Rovane Correa de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 236/2017 PREDAO PRESENCIAL N°. 054/2017 - PROCESSO N°. 8/7/2017
PARTES Municipo de Caveleirade e Diarra Toles Previero de Siña - Ales Colucto - Francisco de Caveleirade e Diarra Toles Previero de Siña - Ales Colucto - Francisco de Caveleirade e Diarra Toles Previero de Siña - Ales Colucto - Francisco - Franci

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PRIGOLO PRESENCIAL N°. OBJOOCH "PRICODA" ANNO DE LICITAÇÃO

PRIGOLO PRESENCIAL N°. OBJOOCH "PRICODA" ANNO DE LICITAÇÃO

PRIGOLO PRESENCIAL N°. OBJOOCH "PRICODA" ANNO DE LICITAÇÃO

PRICODA "PRICODA" ANNO DE PRICODA "PRICODA "PRICODA" ANNO DE PRICODA "PRICODA "PRICODA "PRICODA "PRICODA" ANNO DE PRICODA "PRICODA "PRICODA" ANNO DE PRICODA "PRICODA "PRICODA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA — ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADA DE PREÇOS № 20/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017

DATA: 13/11/17

DATA: 13/11/17

DATA: 13/11/17

DATA: 13/11/17

ABERTURA: 30/11/17

HORARIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREBA EM REGIME DE EMPRETADA POR PREÇO
GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAYIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM DIVERSOS
TRECHOS NO PERMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA. CONFORME PLANILHAS,
PROJETOS E MEMORIAIS. Amisados botos os sitas inferentes à Tomasta de Preyos n'
PROJETOS E MEMORIAIS. Amisados botos os sitas inferentes à Tomasta de Preyos n'
2007 I CARIN REMORIAIS. AND CONFORME PLANILHAS,
CONTRA DE CONTRA DE

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente so Edital: Pregão Presencial nº SR2017, Objoto: registro de preços para futuras e
everinasis equialções de midiciamentos para unidades básicas de saúde, Unidade de Protto
Alendmento-UPA e Instituto Médico Nosas Vida. Prazo: 12 mesos, de 34,10,2017 s:
2,10,2018, Contrattera: Municipio de Cornel Vivida juriamenta como in Fundo Municipia de

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR
119/2017	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	02.607.956/0001-	131.422,70
120/2017	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10,889,890/0001-	34,436,60
121/2017	ASSUNCAD & MORETTO LTDA EPP	08.219.262/0001- 53	5.668,96
122/2017	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI - ME	17.813.674/0001- 08	162,854,52
123/2017	DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	95.368.320/0001- 05	44.996,25
124/2017	FERNAMED LTDA - EPP	04.759.433/0001+ 86	19,790,00
125/2017	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREU EPP	09,265,600/0001-	1.518,74
128/2017	ILG COMERCIAL LTDA - ME	20,657,155/0001-	27.498,51
127/2017	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	21,227,039/0001- 16	20,325,50
128/2017	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME	22.688.060/0001- 61	59,300,52
129/2017	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	72,150,550/0001-	1.050,00
150/2017	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17,263,792/0001-	50,997,93

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERM GÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PREGAD PRESENCIA, N° 192/2017

ABERTURA: 39/11/17

HORÁRIC: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAGA DE EXTRITORES E AQUISIÇÃO DE EXTRITORES MOVOS; combomes discriminado no objeto de preceimio edida. Antilisados bodos os etar reflamerias se pregão Presancial nº 102/2017; HOMOLOGO os hans a seguir aos Extritor vertocadores.

OLOR TOTAL

		UNITÁRIO RS	ESTIMADO R\$
01	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS D SEGURANCA LTDA - ME		380,00
02	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS E SEGURANCA LTDA - ME	E 42.00	840,00
03	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS D SEGURANÇA L'IDA - ME	DE 50,00	2.250,00
04	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS D SEGURANÇA LTDA - ME	E 18,00	360,00
05	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS D SEGURANCA LTDA - ME	E4 7:9500	680,00
06	EXTINCEL EXTINTORES É EQUIPAMENTOS D SEGURANCA LTDA - ME	DE 36,00	720,00
07	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS D SEGURANÇA LTDA - ME	DE 41,00	1,230,00
08	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS D SEGURANCA LTDA - ME	E 22,50	3,375,00
09	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS E SEGURANCA LTDA - ME	DE 25,90	906,60
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS D SEGURANÇA L'IDA - ME	DE 27,00	540,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS D SEGURANÇA LTDA - ME	DE 31.50	830,00
12	EXTINGEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS D SEGURANÇA LTDA - ME	E 22.00	2.200,00
13	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO E EXTINTORES LTDA - ME	E 78,50	6.872,50
14	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	DE 89,00	3.115,00
15	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAC E EXTINTORES LTDA - ME	DE 91,50	2.745,00
18	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO D EXTINTORES LTDA - ME		4,240,00
17	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO D	1864	2.600,00
18	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAD D EXTINTORES LTDA - ME		4,495,00
18	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAD E EXTINTORES LTDA - ME	E 105,50	2.837,50
	sndo por famecedor.		
ORN	ECEDOR NO	MERO DO	VALOR TOTAL

18	EXTINTORES LTDA - ME	-		4,480,00
18	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCA EXTINTORES LTDA - ME	O DE	105,50	2.637,50
Total	izsado por fornecedor.			NAME OF TAXABLE
	NECEDOR	CNPJ		VALOR TOTAL ESTIMADO RS
SEG	NCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE URANCA LTDA - ME	06		14.111.50
BUL	BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE	22.17	5.110/0001-	26.505,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edicão Nº 1496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 18/2017

DATA: 25/10/17 ABERTURA: 10/11/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS DESEMBARGADOR MOTTA E CORONEL CONSTANTINO FABRÍCIO; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. CONTRATO DE REPASSE N° 845768/2017-PROCESSO N° 1038975-79/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF-PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 18/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	12.244,460/0001-44	238,355,71

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 238.355,71 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DATA: 16/11/17 ABERTURA: 30/11/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme scriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 102/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
01	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L'TDA-ME	19,00	380,00
02	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-ME	42,00	840,00
03	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-ME	50,00	2.250,00
04	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-ME	18,00	360,00
05	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-ME	34,00	680,00
06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-ME	38,00	720,00
07	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-ME	41,00	1.230,00
08	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA L'TDA-ME	22,50	3.375,00
09	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L'IDA-ME	25,90	906,50
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-ME	27,00	540,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-ME	31,50	630,00
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-ME	22,00	2.200,00
13	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	78,50	6.672,50
14	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	89,00	3.115,00
15	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	91,50	2.745,00
16	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA-ME	53,00	4.240,00
17	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	65,00	2.600,00
18	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	89,90	4.495,00
19	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	105,50	2.637,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-ME	03,309,386/0001-06	14.111,50
BUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	22.175.110/0001-27	26.505,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 40.616,50 (quarenta mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017, Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

Cod254529

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

DATA: 17/11/17 ABERTURA: 01/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 103/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor;

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	11,85	5.925,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	5.925,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnd254538

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017

DATA: 13/11/17 ABERTURA: 30/11/17 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS NO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 20/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	LARIN RIBEIRO & CIA LTDA-ME	08.719.582/0001-72	93.901,92

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 93.901.92 (noventa e três mil novecentos e um reais e noventa e dois centavos). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ångelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 309.943,60. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017-Processo Licitatório nº 165/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Bauer e Santana Ltda-ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 06/2017, inscrita no CNPJ sob nº 19.756.304/0001-01. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 243.288,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e oltenta e oito reals), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 25 de Junho de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 59/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para unidades básicas de saúde, Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Instituto Médico Nossa Vida. Prazo: 12 meses, de 24.10.2017 a 23.10.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
119/2017	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP	02.607.956/0001-81	131.422,70
120/2017	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	10.869.890/0001-26	34.436.60
121/2017	ASSUNCAO & MORETTO LTDA EPP	08.219.262/0001-53	5,668,96
122/2017	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA-EIRELI-ME	17.813.674/0001-08	162.854,52
123/2017	DAMEDI-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	95.368.320/0001-05	44.996,25
124/2017	FERNAMED LTDA-EPP	04,759,433/0001-86	19.790,00
125/2017	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	09.285,800/0001-18	1.518,74
126/2017	ILG COMERCIAL LTDA-ME	20.657.155/0001-02	27,496,51
127/2017	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	21,227,039/0001-16	20.325,50
128/2017	PEDROTTI & SCHERER LTDA-ME	22.688.060/0001-81	59.300,52
129/2017	POSSATTO & POSSATO LTDA-EPP	72.150.550/0001-06	1.050,00
130/2017	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	17,263.792/0001-90	50.997,93

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2017, Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

Cod254537





DIOEMS Diário Oficial Assinado Eletronicamente, com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner Ti Colaborativa da garantia da autoritado deste deste documento, desde que visualizado através do site.



